



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Pub.  
J. R. nº 2212  
16/04/06

**DECRETO Nº 541 DE 09 DE MARÇO DE 2006.**

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 69.143,18 (sessenta e nove mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor total de R\$ 42.563,18 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art.3º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente do saldo financeiro do Convênio nº 0129866-81/OGU-2001, firmado com a Caixa Econômica Federal, na forma do art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, na forma abaixo:

P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Valor
05.01.17.512.0040.1119	4.4.90.51.00	0212	84	42.563,18

Art.4º - O Crédito de que trata o art. 2º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.20.08.241.0023.2.064	3.3.90.30.00	209	411	2.480,00	
10.20.08.241.0023.2.064	3.3.90.36.00	209	412		1.000,00
10.20.08.241.0023.2.064	3.3.90.39.00	209	413		1.480,00
10.20.08.243.0026.2.071	3.3.90.30.00	209	420	10.000,00	
10.20.08.243.0026.2.071	3.3.90.36.00	209	421		5.000,00
10.20.08.243.0026.2.071	3.3.90.39.00	209	422		5.000,00
10.20.08.243.0026.2.078	3.3.90.30.00	209	396		2.600,00
10.20.08.243.0026.2.078	3.3.90.36.00	209	397		1.900,00
10.20.08.244.0026.2.075	3.3.90.30.00	209	388	300,00	
10.20.08.244.0026.2.075	3.3.90.36.00	209	389		4.800,00
10.20.08.244.0026.2.077	3.3.90.30.00	209	401	13.800,00	
10.20.08.244.0026.2.077	3.3.90.36.00	209	402		4.800,00
TOTAIS				26.580,00	26.580,00

Saquarema, 09 de março de 2006.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito